

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 038/2018 de 2 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
045	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036 R\$	40.000,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
446	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339032 R\$	10.000,00
464	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	339030 R\$	10.000,00
466	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	449051 R\$	20.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.****BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 039/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
042	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339030 RS	40.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
060	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	17.512.000.203	2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E	339039 RS	10.000,00
266	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339030 RS	5.000,00
267	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339036 RS	5.000,00
268	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339039 RS	5.000,00
280	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	339030 RS	5.000,00
331	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449052 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## **DECRETO N.º 040/2018 de 2 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 43.000,00 (quarenta e tres mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
032	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 RS	18.000,00
052	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 RS	3.000,00
071	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 RS	22.000,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
026	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319111 RS	5.000,00
033	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 RS	7.000,00
037	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036 RS	7.000,00
039	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	20.000,00
113	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339039 RS	4.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 041/2018 de 2 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
049	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	449051 RS	30.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
528	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 RS	10.000,00
529	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 RS	10.000,00
530	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 042/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
319	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 RS	70.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
509	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339030 RS	10.000,00
510	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339032 RS	10.000,00
546	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	449052 RS	20.000,00
552	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319011 RS	20.000,00
556	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339032 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## **DECRETO N.º 043/2018 de 2 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
402	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.104	1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	339030 RS	15.000,00
588	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339030 RS	15.000,00
589	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339039 RS	15.000,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
400	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	449051 RS	5.000,00
444	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	449051 RS	20.000,00
464	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	339030 RS	10.000,00
466	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	449051 RS	10.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 044/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
064	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339036 RS	40.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
313	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.008.106	1065 CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS DOMICILIARES	449051 RS	5.000,00
321	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 RS	10.000,00
327	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051 RS	10.000,00
331	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449052 RS	5.000,00
332	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449052 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 045/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
040	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004 RS	51.300,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
014	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339030 RS	5.000,00
016	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339033 RS	4.600,00
017	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339036 RS	5.000,00
019	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339092 RS	14.000,00
055	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 RS	7.700,00
057	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	15.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 046/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
537	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 RS	70.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
356	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	339030 RS	15.000,00
358	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	339036 RS	10.000,00
360	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	339039 RS	10.000,00
362	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	449051 RS	15.000,00
533	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 RS	10.000,00
538	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 047/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
325	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051 RS	60.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
379	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339032 RS	20.000,00
444	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	449051 RS	20.000,00
464	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	339030 RS	10.000,00
466	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	449051 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 048/2018 de 2 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
290	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051 RS	230.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
060	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	17.512.000.203	2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E	339039 RS	10.000,00
257	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	319011 RS	10.000,00
262	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	339039 RS	10.000,00
269	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051 RS	20.000,00
270	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051 RS	10.000,00
280	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	339030 RS	20.000,00
285	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	449051 RS	40.000,00
287	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	339047 RS	20.000,00
291	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051 RS	10.000,00
292	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051 RS	10.000,00
293	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449052 RS	10.000,00
300	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	339036 RS	5.000,00
301	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	339039 RS	5.000,00
304	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 RS	10.000,00
305	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 RS	5.000,00
306	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 RS	5.000,00
307	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 RS	5.000,00
308	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449061 RS	5.000,00
313	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.008.106	1065 CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS DOMICILIARES	449051 RS	10.000,00
330	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449052 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.****BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## **DECRETO N.º 049/2018 de 2 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 92.000,00 (noventa e dois mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
032	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 RS	20.000,00
052	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 RS	5.000,00
071	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 RS	67.000,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
013	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339030 RS	5.000,00
018	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339036 RS	5.000,00
055	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 RS	30.000,00
057	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	37.000,00
061	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	449052 RS	3.000,00
117	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO EM	339036 RS	7.000,00
122	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 RS	5.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 050/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
037	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319004 R\$	100.000,00
591	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	319004 R\$	40.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
563	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 R\$	20.000,00
564	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 R\$	20.000,00
565	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 R\$	50.000,00
566	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 R\$	50.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 051/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039 RS	80.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
562	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339032 RS	20.000,00
563	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 RS	10.000,00
564	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 RS	10.000,00
565	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 RS	10.000,00
566	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 RS	10.000,00
568	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	449052 RS	20.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 052/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
091	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 RS	230.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
071	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 RS	230.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 053/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
049	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	449051 RS	40.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
563	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 RS	10.000,00
564	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 RS	10.000,00
565	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 RS	10.000,00
566	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 054/2018 de 2 de Abril de 2018**

**"Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 372/2017".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.122.045.2025	Ficha :	598
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>10.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Unidade	- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL		
Func.Programatica	- 15.122.045.2025	Ficha :	324
Natureza Despesa	- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>10.000,00</b>

**ARTIGO 3.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 055/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
074	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$ 500.000,00
141	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004	R\$ 330.000,00
143	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319011	R\$ 1.320.000,00
145	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319013	R\$ 70.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
071	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$ 500.000,00
072	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$ 30.000,00
073	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$ 10.000,00
075	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449052	R\$ 20.000,00
077	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339036	R\$ 20.000,00
079	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339039	R\$ 20.000,00
081	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339047	R\$ 14.000,00
083	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051	R\$ 50.000,00
085	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449052	R\$ 25.000,00
086	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449061	R\$ 10.000,00
130	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319111	R\$ 10.000,00
132	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339030	R\$ 50.000,00
146	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319047	R\$ 10.000,00
147	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319111	R\$ 5.000,00
150	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018	R\$ 500.000,00
152	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339032	R\$ 12.000,00
159	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039	R\$ 500.000,00
202	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339030	R\$ 20.000,00
206	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339036	R\$ 10.000,00
209	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039	R\$ 80.000,00
210	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039	R\$ 40.000,00
211	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039	R\$ 25.000,00
214	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	449052	R\$ 10.000,00
217	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339036	R\$ 20.000,00
224	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339033	R\$ 14.000,00
225	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339036	R\$ 20.000,00
226	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339039	R\$ 70.000,00
227	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339047	R\$ 50.000,00
228	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	449051	R\$ 40.000,00
229	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	449052	R\$ 35.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 056/2018 de 2 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
048	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339093 RS	75.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
563	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 RS	20.000,00
564	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 RS	15.000,00
565	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 RS	15.000,00
566	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 RS	15.000,00
568	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	449052 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.****BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 057/2018 de 2 de Abril de 2018**

**"Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 372/2017".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func.Programatica	- 12.361.142.2012	Ficha :	599	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:		30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>				<b>30.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func.Programatica	- 12.361.142.2012	Ficha :	176	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:		30.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>				<b>30.000,00</b>

**ARTIGO 3.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 058/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
065	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339039 RS	60.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
509	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339030 RS	5.000,00
510	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339032 RS	5.000,00
512	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339036 RS	5.000,00
513	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339039 RS	5.000,00
523	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339030 RS	5.000,00
525	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339039 RS	5.000,00
563	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 RS	10.000,00
564	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 RS	10.000,00
565	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 RS	5.000,00
566	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 059/2018 de 2 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
516	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.106	1062 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A	339036 RS	30.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
514	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.106	1062 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A	339032 RS	10.000,00
515	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.106	1062 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A	339033 RS	10.000,00
551	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319004 RS	5.000,00
552	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319011 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 060/2018 de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 17.000,00 (dezesete mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
015	0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES	01.031.011.200	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	339035 R\$	5.000,00
017	0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES	01.031.011.200	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	339039 R\$	12.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
002	0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES	01.031.011.100	1001 CONST.,MODERNIZAÇÃO INFORMAT. DA	449051 R\$	5.000,00
004	0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES	01.031.011.200	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENARIO	319011 R\$	12.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Abril de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**

**Prefeito Municipal**